



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 70/2020/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Ao(Às) Sr(as):
Superintendentes Regionais de Ensino
Superintendências Regionais de Ensino (SREs)
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Assunto: Categorias/Opções - Anexo III do mês de junho/2020, Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual e Anexo V - Relatório de Atividades e disponibilização dos Anexos III, IV e V em arquivos/modelos editáveis.

Senhores(as) Superintendentes,

Em atenção e complementação ao Memorando-Circular nº 68/2020/SEE/SG - GABINETE (15413309), destacamos alguns pontos de atenção:

1 - Sobre as Categorias/Opções do Anexo III:

1.1 - Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades da Unidade Escolar referente ao mês de junho/2020 (Preenchimento pelo Gestor Escolar):

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções do Regime Especial de Teletrabalho, apresentamos o detalhamento das opções:

- SIM – INTEGRALMENTE: Servidor integralmente em Regime Especial de Teletrabalho;
- SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE AFASTAMENTO LEGAL: Servidor em Regime Especial de Teletrabalho, com dias de afastamento legal dentro do mês;
- SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE GREVE: Servidor em Regime Especial de Teletrabalho, com dias de greve dentro do mês;
- SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE GREVE E PERTENCE AO GRUPO DO PEB DO 1º,2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PEB DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO: Professor, Regime Especial de Teletrabalho, com dias de greve dentro do mês, situação específica;
- SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO): Servidor em Regime Especial de Teletrabalho, mas em alguns dias cumpre jornada diária de trabalho presencial, conforme Anexo II do mês vigente;
- NÃO - INTEGRALMENTE EM AFASTAMENTO LEGAL: Servidor em afastamento legal durante todo o mês;
- NÃO - INTEGRALMENTE EM GREVE: Servidor em greve durante todo o mês;
- NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE GREVE E PERTENCE AO GRUPO DO PEB DO 1º,2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PEB DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO: Professor, em greve durante todo o mês, situação específica;
- NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE NÃO PODER REALIZAR TELETRABALHO, PELA NATUREZA DO TRABALHO, BEM COMO NÃO PODER REALIZAR TRABALHO PRESENCIAL POR SER DO GRUPO DE RISCO: Servidor não está em Regime Especial de Teletrabalho pela natureza do trabalho e também é do grupo de risco;
- NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO): Servidor não está em Regime Especial de Teletrabalho pela natureza do trabalho. Além disso, cumpre jornada integral/parcial de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente;
- NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO) E TAMBÉM AFASTAMENTO LEGAL DENTRO DO MÊS: Servidor não está em Regime Especial de Teletrabalho pela natureza do trabalho. Além disso, cumpre jornada diária de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente, bem como possui dias de afastamento legal dentro do mês;
- NÃO INFORMADO: Servidor optou por não se manifestar quanto Regime Especial de Teletrabalho ou não foi possível entrar em contato com o servidor;

- SERVIDOR NÃO PERTENCE AO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE ESCOLAR OU FOI DESLIGADO/REMOVIDO: Situações de inconsistências de informações do SISAP, que deverão ser corrigidas pela equipe de taxação da SRE.

1.2 - Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades dos Gestores Escolares referente ao mês de junho/2020 (Preenchimento pelo Superintendente Regional de Ensino)

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções do Regime Especial de Teletrabalho, apresentamos o detalhamento das opções:

- SIM – INTEGRALMENTE: Gestor Escolar integralmente em Regime Especial de Teletrabalho;
- SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE AFASTAMENTO LEGAL: Gestor Escolar em Regime Especial de Teletrabalho, com dias de afastamento legal dentro do mês;
- SIM - PARCIALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO): Gestor Escolar em Regime Especial de Teletrabalho, mas em alguns dias cumpre jornada diária de trabalho presencial, conforme Anexo II do mês vigente;
- NÃO - INTEGRALMENTE EM AFASTAMENTO LEGAL: Gestor Escolar em afastamento legal durante todo o mês;
- NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO): Gestor Escolar não está em Regime Especial de Teletrabalho. Além disso, cumpre jornada integral/parcial de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente;
- NÃO - INTEGRALMENTE POR MOTIVO DE TRABALHO PRESENCIAL E EXCEPCIONAL (DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO) E TAMBÉM AFASTAMENTO LEGAL DENTRO DO MÊS: Gestor Escolar não está em Regime Especial de Teletrabalho. Além disso, cumpre jornada diária de trabalho presencial no mês, conforme Anexo II do mês vigente, bem como possui dias de afastamento legal dentro do mês;
- NÃO INFORMADO: Gestor Escolar optou por não se manifestar quanto Regime Especial de Teletrabalho ou não foi possível entrar em contato com o servidor;
- GESTOR ESCOLAR EXONERADO/DISPENSADO DO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DENTRO DO MÊS: Situações de inconsistências de informações do SISAP, que deverão ser corrigidas pela equipe de taxação da SRE.

2 - Sobre o Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual e Anexo V - Relatório de Atividades:

2.1 - Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício em unidade escolar e Anexo V - Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício em unidade escolar (Preenchimento pelo Gestor Escolar):

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções, que está no Sistema RP1, sobre o Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício em unidade escolar e o Anexo V - Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício em unidade escolar, apresentamos o detalhamento das opções:

- APENAS PREENCHIDO PELO SERVIDOR: O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, mas sem qualquer validação do Gestor Escolar;
- PREENCHIDO PELO SERVIDOR E VALIDADO PELO GESTOR ESCOLAR: O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, e este já foi validado pelo Gestor Escolar, mas com a ausência das respectivas assinaturas;
- PREENCHIDO/ASSINADO PELO SERVIDOR E VALIDADO PELO GESTOR ESCOLAR: O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, e este já foi validado pelo Gestor Escolar, mas com a ausência da assinatura desse Gestor Escolar;
- PREENCHIDO PELO SERVIDOR E VALIDADO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR: O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, e este já foi validado e assinado pelo Gestor Escolar;
- PREENCHIDO/ASSINADO PELO SERVIDOR E VALIDADO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR: O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, tiver preenchido e assinado determinado Anexo, e este já foi validado e assinado pelo Gestor Escolar;
- PREENCHIDO/ASSINADO PELO SERVIDOR, VALIDADO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR E ARQUIVADO NA PASTA FUNCIONAL: O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, tiver preenchido e assinado determinado Anexo, e este já foi validado e assinado pelo Gestor Escolar com devido arquivamento do documento na pasta funcional do servidor;
- NÃO SE APLICA: O Gestor Escolar deve marcar essa opção quando o servidor não tiver realizado o Teletrabalho no determinado mês.

2.2 - Acompanhamento do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do Gestor Escolar e Anexo V - Relatório de Atividades do Gestor Escolar (Preenchimento pelo Superintendente Regional de Ensino):

Para auxiliar no preenchimento do formulário de opções, que está no Sistema RP1, sobre o Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do Gestor Escolar e o Anexo V - Relatório de Atividades do Gestor Escolar, apresentamos o detalhamento das opções:

- APENAS PREENCHIDO PELO GESTOR ESCOLAR: O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, apenas tiver preenchido determinado Anexo, mas sem qualquer validação do Inspetor Escolar;
- PREENCHIDO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR E VALIDADO PELO INSPETOR ESCOLAR: O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, com validação do Inspetor Escolar;
- PREENCHIDO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR, VALIDADO PELO INSPETOR ESCOLAR, ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE: O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, com validação do Inspetor Escolar e assinatura do Superintendente Regional de Ensino.
- PREENCHIDO/ASSINADO PELO GESTOR ESCOLAR, VALIDADO PELO INSPETOR ESCOLAR, ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE E ARQUIVADO NA PASTA FUNCIONAL: O Superintendente Regional de Ensino deve marcar essa opção quando o Gestor Escolar que está em Regime Especial de Teletrabalho, integral ou parcial no determinado mês, já tiver preenchido e assinado determinado Anexo, com validação do Inspetor Escolar, assinatura do Superintendente Regional de Ensino e devido arquivamento do documento na pasta funcional do servidor.

Na oportunidade, informamos que o Gestor Escolar (Diretor/Coordenador) detentor de 2 (dois) cargos efetivos ativos terá a admissão não vinculada ao cargo em comissão apresentada no Mapeamento de Viabilidades e Prioridades que deve ser preenchido pelo Superintendente Regional de Ensino, independente da unidade de exercício onde é lotada esta admissão (retratando os registros do SISAP). O cargo de Diretor será demonstrado na admissão à qual está vinculado. Cabe ao Superintendente fazer o preenchimento de informações das duas admissões.

3 - Sobre a disponibilização do Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades da Unidade Escolar (Preenchimento pelo Gestor Escolar) em arquivo/modelo editável:

Com o objetivo de auxiliar o Gestor Escolar em relação ao registro do Anexo III - Mapeamento de Viabilidades e Prioridades da Unidade Escolar daqueles servidores que não aparecem na listagem do Sistema RP1, por inconsistências de SISAP, a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos desenvolveu um modelo em *Microsoft Excel* que deve ser preenchido pelo Gestor Escolar para esses casos excepcionais. O modelo contém abas para os meses de Maio/2020 e Junho/2020, mas também pode ser utilizado para os próximos meses (caso necessário), enquanto durar o Regime Especial de Teletrabalho nas unidades escolares. O modelo está disponível no Documento 15831829.

Ressaltamos que o modelo disponibilizado é para o uso exclusivo do Gestor Escolar, visto que as inconsistências do Anexo III, que é preenchido pelo Superintendente Regional de Ensino, são residuais/mínimas e poderão ser corrigidas dentro do próprio RP1 após solicitação enviada para sg.aig@educacao.mg.gov.br.

4 - Sobre a disponibilização do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício na unidade escolar e do Anexo V - Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício na unidade escolar em arquivos/modelos editáveis:

Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Estadual de Educação, o Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do Servidor Lotado e em Exercício na Unidade Escolar e o Anexo V - Relatório de Atividades do Servidor Lotado e em Exercício na Unidade Escolar poderão ser assinados pelo Gestor Escolar e respectivo servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.

Informamos que cada servidor deve preencher um único Anexo IV ou Anexo V por mês e deverá fazê-lo referenciando a sua unidade escolar de lotação registrada no SISAP. Como o preenchimento das atividades planejadas e executadas refere-se à carga horária total (incluindo complementação de carga horária em outra unidade escolar, extensão de carga horária ou até mesmo exigência curricular), esclarecemos que essas informações deverão estar descritas e detalhadas nos respectivos Anexo IV e Anexo V do mês. Na oportunidade, informamos também que carga horária destinada às atividades extraclasse deverá ser descrita e detalhada nos respectivos Anexo IV e Anexo V do mês.

Apesar disso, a Secretaria de Estado de Educação orienta que os Gestores Escolares já possam mobilizar os servidores lotados e em exercício nas unidades escolares para o preenchimento regular dos referidos Anexos IV e V, objetivo o melhor acompanhamento durante o Regime Especial de Teletrabalho.

Os modelos dos Anexos IV e V estão disponíveis nos documentos abaixo e serão enviados, em formato editável, por e-mail, para o Gabinete e Diretoria de Pessoal da SRE.

- Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício na unidade escolar - Maio/2020: 15833310
- Anexo V - Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício na unidade escolar - Maio/2020: 15833412
- Anexo IV - Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício na unidade escolar - Junho/2020: 15833447
- Anexo V - Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício na unidade escolar - Junho/2020: 15833616

5 - Sobre os Anexos III, IV e V referente à Abril/2020:

A Secretaria de Estado de Educação enviará posteriormente orientações acerca do preenchimento dos Anexos III, IV e V referente ao mês de abril/2020.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 25/06/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 25/06/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15675220** e o código CRC **62A8EC2A**.